



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TAPEJARA/RS – COMDICAT-

Lei Municipal nº3.970 de 22 de abril de 2015, Lei Municipal de 4.396 de 03 de setembro de 2019 e Lei Municipal nº 4727 de 21 de março de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 001/ 2024, de 09 de Janeiro de 2024.

Dispõe sobre a revogação do Edital de Chamamento público do FUMDICA de Tapejara e seus anexos, emitido em 30 de outubro de 2023 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICAT, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº3.970 de 22 de abril de 2015, Lei Municipal de 4.396 de 03 de setembro de 2019 e Lei Municipal nº 4727 de 21 de março de 2023, reunido em 09/01/2024, **CONSIDERANDO:**

- o Disposto nos incisos II e IV do Artigo 88, e § 2º do artigo 260 do ECA (Lei Federal nº8.069 de 13 de julho de 1990-ECA);
- a necessidade surgida de se dirimir dúvidas sobre a Lei Federal do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e respectivo Decreto Presidencial com as orientações legais existentes sobre os Fundos públicos, em especial, o Fundo da Infância e Adolescência-FIA e os documentos emitidos pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente-CONANDA;
- à necessidade de uma reanálise do edital a revogação decorre da análise de mérito, em juízo de conveniência e oportunidade administrativa e por motivo de relevante interesse público.
- Para se obter uma maior segurança jurídica dentro dos princípios da transparência, impessoalidade e legalidade, deliberou-se pela utilização do instrumento da revogação, a fim de rever o referido Edital publicado, para garantir os fins a que se destina de atendimento aos direitos fundamentais de crianças e adolescentes em situações de ameaças ou violações.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 0025/, de 24 de outubro de 2023 e o Edital Nº 003/2023 de Chamamento Público e seus anexos, de disponibilização de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMDICA de Tapejara para o exercício financeiro 2023-2024.

Art. 2º Tomar providências legais que se fizerem necessárias para a readequação do Edital e seus Anexos

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, 17 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br VALERIA LAMB
Data: 17/01/2024 12:55:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Valéria Lamb
Presidente do COMDICAT